



Lei N.º 3.490 de 03 de junho de 1977

"Reconhece de utilidade pública o Instituto "ELIAS TÔRRES", e dá outras providências"

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica reconhecido de utilidade pública o Instituto "ELIAS TÔRRES", sediado à rua Coelho Rodrigues - 1611/N, nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de junho de 1977.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DO GOVERNO